



COMISSÃO ESPECIAL DE TÍTULOS HONORÍFICOS

PARECER AO REQUERIMENTO Nº 64/2024

Requer à Câmara Municipal de Corbélia que nomeie Comissão Especial com a finalidade de concessão de título honorífico a Promotora, Dr. Cláudia Tonetti Biazus.

Autor: Vereadores Eli Stefanello e Marcos Edson Jandrey

Relator: Paulo José Borges Cardoso – Especial de Títulos Honoríficos

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem como objeto a análise do requerimento formulado pelos Vereadores Eli Stefanello e Marcos Edson Jandrey, que solicita a nomeação de Comissão Especial para a concessão de título honorífico à Promotora de Justiça Dra. Cláudia Tonetti Biazus, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Corbélia.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 93 do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação da Comissão.

O pedido está embasado nos artigos 181 e 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia, os quais regulamentam a tramitação de proposições dessa natureza e a criação de comissões especiais para análise e concessão de títulos honoríficos.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão Especial de Títulos Honoríficos destina-se ao estudo do histórico e currículo do homenageado nas proposições com o objeto de concessão de título honorífico, como cidadão honorário ou benemérito, verificando os critérios de reconhecimento do serviço prestado, residência no Município, ou atividade econômica no Município que auxiliam ou cooperam para que o Poder Público alcance seus fins.

A concessão de títulos honoríficos constitui ato legislativo que visa homenagear personalidades que tenham se destacado pela prestação de relevantes serviços à comunidade local, promovendo o reconhecimento institucional de suas contribuições.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

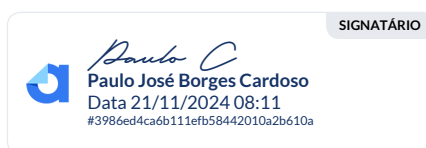


Validador

O requerimento em questão apresenta elementos sólidos que justificam a concessão do título honorífico. A biografia e trajetória profissional da homenageada demonstram notável dedicação ao serviço público e expressivo impacto social, dos quais destaco:

1. Carreira Jurídica: Promotora de Justiça há 26 anos, Dr. Cláudia Tonetti Biazus atua em áreas essenciais para a sociedade, como saúde, família, infância e juventude, e patrimônio público.
2. Atuação Local: Desde 2003, desempenha suas funções na comarca de Corbélia, abrangendo municípios vizinhos. Sua longa permanência na região reflete compromisso com as demandas e peculiaridades locais.
3. Reconhecimentos: A homenageada já recebeu honrarias, como o título de Cidadã Benemerita de Cafelândia e medalhas de mérito da Polícia Militar, evidenciando a amplitude de seu impacto profissional e social.
4. Educação e Formação: Além de suas atividades no Ministério Público, contribuiu para a formação acadêmica de novos profissionais do Direito por meio de sua atuação como docente, reforçando seu papel de liderança e inspiração na área jurídica.

Portanto como Relator, considerando os relevantes serviços prestados pela Promotora de Justiça Dr. Cláudia Tonetti Biazus ao Município de Corbélia, sua dedicação profissional e as reconhecidas contribuições à comunidade local, entendo que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opino pelo **Parecer favorável à tramitação ao Requerimento nº 64** de 21 de outubro de 2024 e pela concessão do título de Cidadã Honorária à referida profissional.



PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Relator CETH

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d6c6900135be6e294e1082c0b5b4b969a4c4ff399f1a29b9edd13e181ae1d7505
Link de validação: <https://valida.ae/4eda7f6fadafc2e5215813092837cecc8bef63407c1fe02c87sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

III – PARECER DA COMISSÃO

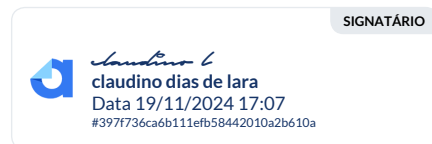
Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão Especial de Título Honoríficos, em reunião, pela sua totalidade, acatam o voto do Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação ao **Requerimento nº 64 de 21 de outubro de 2024**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 11 de novembro de 2024.



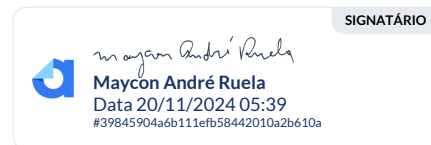
VOLMIR GRONEFELD REIS
Presidente CETH



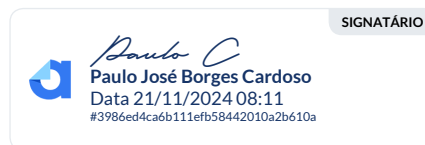
CLAUDINO DIAS DE LARA
Vice-Presidente CETH



FRANCISCO ROSSONI NETO
Relator CETH



MAYCON ANDRE RUELA
Membro CETH



PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO
Membro CJR

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d8c6900135be6e294e1082c0b5b4b969a4c99f1a29b9edd13e181ae1d7505
Link de validação: <https://valida.ae/4eda7f6fadafc2e5215813092837cecc8bef63407c1fe02c87sv>

